



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.087, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Debora Silva Soares Francisco, matr. nº. 1335, foi admitida em 21/10/2019, como Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01; e, em 2024 para NM-01/P-04 progressão por conclusão de curso de graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Debora Silva Soares Francisco	21/10/2019	NM-01/P-04	NM-01/P-05	1.658,47

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.088, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Fabio Schmidt Gonçalves, matr. nº. 1332, foi admitido em 21/10/2019, como Auxiliar Administrativo e enquadrado no nível NM-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Fabio Schmidt Gonçalves	21/10/2019	NM-02/P-01	NM-02/P-02	1.663,89

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.089, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Isabela Cristina Magnusson França, matr. nº. 1334, foi admitida em 22/10/2019, como Professor de Educação Básica I – PEB-I e enquadrada no nível PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 3 de 11

público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Isabela Cristina Magnusson Françaia	22/10/2019	PNS-30/P-01	PNS-30/P-02	3.435,75

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.090, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Valdenis Aparecida de Moura Cordeiro, matr. nº. 1336, foi admitida em 22/10/2019, como Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental e enquadrada no nível NM-01/P-01; e, em 2022 para NM-01/P-02 progressão funcional por conclusão de curso superior;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Valdenis Aparecida de Moura Cordeiro	22/10/2019	NM-01/P-02	NM-01/P-03	1.563,27

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.091, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor João Luiz Pasetto, matr. nº.1042, foi admitido em 27/08/2013 como Servente Geral e enquadrado no padrão NB-01/P-01 e em 2016 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio; e, em 2019 para NB-01/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
João Luiz Pasetto	27/08/2013	NB-01/P-03	NB-01/P-04	1.412,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.092, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Josiane Maria de Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 4 de 11

da Silva Bueno, matr. nº.1046, foi admitida em 21/10/2013 como Servente Geral e enquadrada no padrão NB-01/P-01, em 2016 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio e em Nov./2018 para NB-01/P-05 progressão funcional por conclusão do ensino médio; e, em 2019 para NB-01/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Josiane Maria de Lima da Silva Bueno	21/10/2013	NB-01/P-06	NB-01/P-07	1.446,67

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.093, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Carolina Silva Brazolim de Araujo, matr. nº 1113, foi admitida em 06/10/2010 para o cargo de Monitor de alunos do Ensino Infantil/fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01, em 2013 para NM-01/P-02 progressão por triênio e em 20/01/2015 foi admitida por novo concurso publico como Professor de Educação Básica I - PEB-I e enquadrada no Padrão PNS-30/P-02; e, em 2016 para PNS-30/P-03 progressão por triênio; e, em 2023 para PNS-30/P-04 progressão por conclusão de curso;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Carolina Silva Brazolim de Araujo	PNS-30/P-04	PNS-30/P-05	3.435,75

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.094, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Carla Stefania Abdala Pazetto, matr. nº. 6231 foi admitida em 26/09/2007 e enquadrada em NS-02/P-01, em 2010 para NS-02/P-02, progressão por triênio, em 2013 para NS-02/P-04, progressão por cursos e pós-graduação, em 2013 para NS-02/P-05 progressão funcional por triênio; em 2016 para NS-02/P-06 progressão funcional por triênio; e, em 2019 para NS-02/P-07 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Art. 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Carla Stefania Abdala Pazetto	26/09/2007	NS-02/P-07	NS-02/P-08	4.134,63

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 5 de 11

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.095, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ronaldo Romero, matr. nº. 6241, foi admitido em 01/10/2007 como Vigia Geral e enquadrado em NB-02/P-01, em 2010 para NB-02/P-02 progressão por triênio, em 2013 para NB-02/P-03 progressão por triênio; em 2016 para NB-02/P-04 progressão por triênio; e, em 2019 para NB-02/P-05 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL RS.
Ronaldo Romero	01/10/2007	NB-02/P-05	NB-02/P-06	1.518,42

2. Publique-se e cumpra-se.

ipeúna, 23 de maio de 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.096, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Carla Stefania Abdala Pazetto, matr. nº. 6231, foi admitida em 26/09/2007, como Contador;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO, matr. n.º 6231, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

ipeúna, 23 de maio de 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.097, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Ronaldo Romero, matr. nº. 6241, foi admitido em 01/10/2007 como Vigia Geral;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora RONALDO ROMERO, matr. nº. 6241, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 6 de 11

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.098, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Rosangela Maria Teixeira do Amaral, matr. nº. 1617, foi admitida em 27/02/2024 como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão em curso Técnico em Administração, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Rosangela Maria Teixeira do Amaral, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 - PADRÃO 01 - R\$.1.615,43
- PARA NM-02 - PADRÃO 03 - R\$.1.713,27

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.099, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO**

MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Celina Aparecida Zamonel Passador, matr. nº. 1632, foi admitida em 25/03/2024 como Professor de Educação Básica - PEB-I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em Educação Especial e Inclusiva, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Celina Aparecida Zamonel Passador, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE PNS-30 - PADRÃO 01 - R\$.3.435,75
- PARA PNS-30 - PADRÃO 02 - R\$.3.435,75

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.100, DE 23 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marta dos Santos Máximo, matr. 1159, foi admitida em 07/10/2015 como Enfermeiro e enquadrada no padrão NS-01/P-01; e, em 2018 para NS-01/P-02 progressão por triênio; e, em 2023 para NS-01/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de especialização em Educação Enfermagem em Saúde Pública com ênfase em Vigilância em Saúde, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 7 de 11

Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Marta dos Santos Máximo, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 03 - R\$.3.288,68
- PARA NS-01 - PADRÃO 04 - R\$.3.387,34

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.101, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIANA APARECIDA DE LIMA PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL (EMTI), CONFORME ESPECÍFICA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e a necessidade de atendimento da condicionalidade I, de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

- Considerando a regularidade das etapas do Processo de Eleição para o provimento dos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Ipeúna, realizado nos termos da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital SME nº 01/2024; e

- Considerando a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação, validando a nomeação da candidata eleita pela comunidade escolar para o cargo, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2024, ADRIANA APARECIDA DE LIMA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Ipeúna, para exercer a função de Diretora de Escola da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O mandato da Diretora nomeada por esta Portaria, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de promulgação deste ato, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - A nomeação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei Complementar nº 024, de 05

de fevereiro de 2024.

3. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

4. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola nomeada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas ao seu cargo em horários diferenciados quando necessário e solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.102, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDREA APARECIDA DE LIMA ORTOLAN PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA EMEF "DR. ULYSSES GUIMARÃES", CONFORME ESPECÍFICA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e a necessidade de atendimento da condicionalidade I, de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

- Considerando a regularidade das etapas do Processo de Eleição para o provimento dos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Ipeúna, realizado nos termos da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital SME nº 01/2024; e

- Considerando a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação, validando a nomeação da candidata eleita pela comunidade escolar para o cargo, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2024, ANDREA APARECIDA DE LIMA ORTOLAN, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Ipeúna, para exercer a função de Diretora de Escola da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O mandato da Diretora nomeada por esta Portaria, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de promulgação deste ato, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - A nomeação poderá cessar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 8 de 11

antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024.

3. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

4. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola nomeada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas ao seu cargo em horários diferenciados quando necessário e solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.103, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GILMARA CRISTINA FERREIRO MOMETTI PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA EMEIEF "CENTRO DE IPEÚNA", CONFORME ESPECIFICA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e a necessidade de atendimento da condicionalidade I, de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

- Considerando a regularidade das etapas do Processo de Eleição para o provimento dos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Ipeúna, realizado nos termos da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital SME nº 01/2024; e

- Considerando a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação, validando a nomeação da candidata eleita pela comunidade escolar para o cargo, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2024, GILMARA CRISTINA FERREIRO MOMETTI, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Ipeúna, para exercer a função de Diretora de Escola da EMEIEF "Centro de Ipeúna", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O mandato da Diretora nomeada por esta Portaria, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de promulgação deste ato, vedada a recondução para o

próximo mandato.

Parágrafo único - A nomeação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024.

3. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

4. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola nomeada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas ao seu cargo em horários diferenciados quando necessário e solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.104, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAISA HELENA MOMETTI PASETO PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA EMEI "ALTOS DE IPEÚNA", CONFORME ESPECIFICA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e a necessidade de atendimento da condicionalidade I, de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

- Considerando a regularidade das etapas do Processo de Eleição para o provimento dos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Ipeúna, realizado nos termos da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital SME nº 01/2024; e

- Considerando a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação, validando a nomeação da candidata eleita pela comunidade escolar para o cargo, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2024, THAISA HELENA MOMETTI PASETO, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Ipeúna, para exercer a função de Diretora de Escola da EMEI "Altos de Ipeúna", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O mandato da Diretora nomeada por esta Portaria, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 9 de 11

de promulgação deste ato, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - A nomeação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024.

3. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

4. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola nomeada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas ao seu cargo em horários diferenciados quando necessário e solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.105, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARISTELA VIEIRA DA SILVA FRANCISCO PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DA EMEF "DR. ULYSSES GUIMARÃES", CONFORME ESPECIFICA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 e a necessidade de atendimento da condicionalidade I, de promover o princípio da gestão democrática da educação pública.

- Considerando a regularidade das etapas do Processo de Eleição para o provimento dos cargos de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola da rede pública municipal de ensino de Ipeúna, realizado nos termos da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024 e do Edital SME nº 01/2024; e

- Considerando a homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação, validando a nomeação da candidata eleita pela comunidade escolar para o cargo, observando seu perfil profissional,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2024, MARISTELA VIEIRA DA SILVA FRANCISCO, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Ipeúna, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola da EMEF "Dr. Ulysses Guimarães", lotada na Secretaria Municipal de

Educação.

2. O mandato da Diretora nomeada por esta Portaria, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de promulgação deste ato, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - A nomeação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei Complementar nº 024, de 05 de fevereiro de 2024.

3. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

4. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola nomeada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas ao seu cargo em horários diferenciados quando necessário e solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

IPEÚNA, 23 DE MAIO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).

PROCESSO Nº: 2024/000251.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATADA: ALEX NUNES DO AMARAL

CPF: 259.908.818-60

CONTRATO Nº: 027/2024.

VALOR: R\$ 14.380,90

PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).

ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).

PROCESSO Nº: 2024/000251.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

CONTRATADA: ANA ALICE DE SOUZA ALVES

CPF: 267.506.858-62

CONTRATO Nº: 028/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 10 de 11

VALOR: R\$ 14.489,05
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).
ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).
PROCESSO Nº: 2024/000251.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.
CONTRATADA: ELIAS FELICIANO DA SILVA
CPF: 876.498.024-34
CONTRATO Nº: 029/2024.
VALOR: R\$ 14.470,90
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).
ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).
PROCESSO Nº: 2024/000251.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.
CONTRATADA: ITACIL ZUNTIL
CPF: 968.013.018-53
CONTRATO Nº: 030/2024.
VALOR: R\$ 14.402,35
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).
ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).
PROCESSO Nº: 2024/000251.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.
CONTRATADA: JOEL MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 336.631.149-53
CONTRATO Nº: 031/2024.
VALOR: R\$ 14.472,40
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).
ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).
PROCESSO Nº: 2024/000251.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.
CONTRATADA: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF: 387.015.718-69
CONTRATO Nº: 032/2024.
VALOR: R\$ 14.368,70
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).

ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI).
PROCESSO Nº: 2024/000251.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.
CONTRATADA: MARIANA RUIZ Y GARCIA DE ALMEIDA
CPF: 154.731.108-86
CONTRATO Nº: 033/2024.
VALOR: R\$ 14.332,40
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 31 dezembro de 2024 (07 meses).
ASSINATURA: 28/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO.
PROCESSO Nº: 2024/000151.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 135/2024 com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: ALPHA SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 45.249.664/0001-27
CONTRATO Nº: 034/2024.
VALOR: R\$ 3.804,70
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 28 agosto de 2024 (03 meses).
ASSINATURA: 29/05/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO.
PROCESSO Nº: 2024/000151.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 135/2024 com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: HIDRÁULICA SÃO JUDAS TADEU RIO CLARO LTDA - EPP
CNPJ: 00.170.443-0001-20
CONTRATO Nº: 035/2024.
VALOR: R\$ 8.100,00
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 28 agosto de 2024 (03 meses).
ASSINATURA: 29/05/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA
PROCESSO Nº: 2024/000412.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0119/2024 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATADA: ALEX FRANCO 15227438803 - ME
CNPJ: 00.26.102.651-0001-86
CONTRATO Nº: 036/2024.
VALOR: R\$ 720,00
PRAZO E VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 até 28 agosto de 2024 (03 meses).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 910

Página 11 de 11

ASSINATURA: 29/05/2024.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS
PARA BOMBA DE INSULINA

PROCESSO Nº: 2024/000377.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2024,
com fulcro no art. 74, I da Lei nº14.133/2021

CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO Nº: 037/2024.

VALOR: R\$ 48.136,00

PRAZO E VIGÊNCIA: 03 de junho de 2024 até 02 junho
de 2024 (12 meses).

ASSINATURA: 29/05/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA

PROCESSO Nº: 2024/000412.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0119/2024 com
fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de
1º de abril de 2021.

CONTRATADA: PONTOCOM PRODUTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 06.125.468/0001-99

CONTRATO Nº: 038/2024.

VALOR: R\$ 15.890,00

PRAZO E VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 até 28 agosto
de 2024 (03 meses).

ASSINATURA: 29/05/2024.

ADITIVOS

**OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR
OBJETIVO A PRORROGAR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
ADEQUAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 005/2017.

CONTRATO Nº: 034/2022.

ADITIVO: 042/2024.

PROCESSO Nº 000265/2023.

CONTRATADA: GEOZAN LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 399.999,00

PRAZO ADITADO: 21 de maio de 2024 até 19 de junho
de 2024 (01 mês).

ASSINATURA: 24/05/2024

**OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR
OBJETIVO A PRORROGAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 02/2019

CONTRATO Nº: 043/2019.

ADITIVO: 043/2024.

PROCESSO Nº 01125/2019.

CONTRATADA: ROBERLEI PASETTO

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00

PRAZO ADITADO: 03 de junho de 2024 até 02 de junho
de 2025 (12 meses).

ASSINATURA: 29/05/2024